

RESOLUÇÃO Nº195/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório da ETSUS, Vitória - ES.

Considerando a Portaria de Consolidação n.02/2017, que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria SAS/MSn.140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.014/2015, que aprova o Plano de Atenção Oncológica do estado do Espírito Santo.

Considerando o parecer da referência técnica em Oncologia da Secretaria Executiva Estadual de Saúde do Espírito n.032/2018, anexo às folhas 108 a 111, do processo n.80166970, referente a solicitação do Hospital Rio Doce, do município de Linhares, para habilitação/custeio para o serviço de onco-hematologia junto ao Ministério da Saúde (MS), como Unidade de Assistência de alta complexidade em oncologia - UNACON.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.025/2019 da CIR Central, que aprova a alteração de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com serviço de Hematologia do Hospital Rio Doce, na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).

Art.2º - Homologar a aprovação da referência do serviço de Hematologia do Hospital Rio Doce para 05(cinco) municípios da Região de Saúde Central: Governador Lindemberg, Linhares, Rio Banal, Sooretama e Vila Valério e os 14 municípios da Região de Saúde Norte.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de setembro de 2019.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES